



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 024/VRGDI/SecExc/2021

ESTABELECE OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS REFERENTES A BOLSA TRANSFERÊNCIA A SEREM APLICADOS AOS NOVOS INGRESSOS PELO EDITAL DE CONCESSÃO DE VAGAS EM 2021/2, CONFORME ESTIPULADO NA RESOLUÇÃO Nº. 018/CAS/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelo Edital de concessão de vagas no 2º. semestre de 2021, conforme estipulado na Resolução nº. 018/CAS/2021 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelo Edital de concessão de vagas no 2º. semestre de 2021, conforme estipulado na Resolução nº. 018/CAS/2021 e alterações posteriores.

2. DOS PERCENTUAIS

Observadas as disposições constantes na Resolução nº. 018/CAS/2021 e alterações posteriores, no 2º. semestre de 2021 serão concedidos:

- a) 35% (trinta e cinco por cento) de desconto no valor das parcelas da anuidade da Educação Básica, no Colégio de Aplicação da UNIVALI (CAU);
- b) 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das parcelas da semestralidade para os cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnólogos (presenciais) - exceto para o curso de Medicina;
- c) 45% (quarenta e cinco por cento) de desconto no valor das parcelas da semestralidade para os cursos de graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnólogos (EaD);
- d) 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das parcelas da semestralidade aos ex-alunos da UNIVALI afastados por abandono/desistência ou cancelamento que retornarem por reingresso ao mesmo curso em que estavam matriculados (presencial e EaD) - exceto para o curso de Medicina.

Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Este Edital tem como única finalidade estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência concedidos no 2º. semestre de 2021.
- 3.2. Os percentuais deste Edital são aplicados exclusivamente aos novos ingressos por meio do Edital de concessão de vagas referentes ao 2º. Semestre de 2021, sendo que os alunos já matriculados e contemplados com a Bolsa Transferência em anos/semestres anteriores permanecerão com os mesmos percentuais vigentes em seu ano/semestre de ingresso, desde que atendidos os requisitos de manutenção do benefício conforme normatização respectiva.
- 3.3. Todos os critérios do referido benefício são disciplinados pela Resolução nº. 046/CAS/2020, Resolução nº. 018/CAS/2021 e alterações posteriores.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e/ou Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, conforme o caso.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 29 de abril de 2021.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Berviar
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI